

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

07/01/15

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL



Publicado no Quadro de Avisos
do Município de Santa Teresa - ES
De 05/01/15 a 15/01/15

RESPONSÁVEL

Marcos Hudson Guetler
Assessor Administrativo

LEI Nº 2552/2015

AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO DE
REPASSE FINANCEIRO COM A
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI E O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Fundo
Municipal de Saúde, autorizado a firmar convênio de repasse financeiro com a
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TERESA, no valor global de
R\$113.664,00 (cento e treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), em 10
(dez) parcelas mensais no valor de R\$11.366,40 (onze mil, trezentos e
sessenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o Plano de
Trabalho.

Parágrafo Único. A dotação orçamentária para atender as
despesas referidas no caput deste artigo será proveniente do orçamento do
ano de 2014, a saber:

Recurso Orçamentário: 014015.1030200092.056.33504300000

Recurso Financeiro: 1201

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do
Espírito Santo, em 05 de janeiro de 2015.


CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL